



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº 042/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A AUDING IDIOMAS
LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº. 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20081-000, inscrita no CNPJ sob nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº. 085.528.638-87 e a empresa **AUDING IDIOMAS LTDA - EPP** com sede na Rua da Quitanda, 20 - cobertura - Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.521-510, inscrita no CNPJ sob nº. 27.904.374/0001-98, por diante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato pela sua Sócia-Diretora, **MARLI RODRIGUES MARTINS**, portadora do CPF nº. 263.969.207-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 21.852/2016, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2224ª Reunião, realizada em 02/02/2017, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Convênio, com fulcro no art. 116 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir que os empregados, aprendizes e estagiários inscritos na CDRJ, bem como os seus dependentes, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, possam usufruir dos serviços/produtos fornecidos pela **CONVENIADA** em condições diferenciadas do público em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS E DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Os **BENEFICIÁRIOS** usufruirão das condições especiais e dos benefícios na aquisição dos serviços/produtos da **CONVENIADA**, especificados no ANEXO I deste Termo de Convênio, que passa a ser parte integrante do mesmo.
- 2.2 Para que o **BENEFICIÁRIO** possa usufruir das condições e descontos do ANEXO I deste Termo de Convênio deve apresentar, no ato da transação junto a **CONVENIADA** um documento que comprove tal benefício.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

- 3.1. Prestar / fornecer os seus serviços / produtos nas condições especiais especificadas no **ANEXO I** deste Termo de Convênio.
- 3.2. Comunicar, com antecedência mínima de 30 dias, à CDRJ de eventuais impedimentos no cumprimento das condições pactuadas neste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

- 4.1. Informar a todos os seus empregados, aprendizes e estagiários da existência deste Convênio e de suas vantagens e benefícios.
- 4.2. A **CONVENIADA**, neste ato, autoriza a veiculação de suas marcas no site e/ou materiais informativos e publicitários da CDRJ, devendo, entretanto, ser previamente consultada antes da: (i) confecção de quaisquer materiais; e (ii) antes da colocação, no site, de sua marca.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 5.1. A **CONVENIADA** autoriza a fazer uso de sua razão social, nome fantasia, logomarca e demais elementos e informações fornecidas no anexo deste termo de convênio e que venham a ser fornecidas para divulgação do Convênio junto aos interessados.
- 5.2. A **CDRJ** não se responsabiliza pelos compromissos assumidos pelos empregados, aprendizes e estagiários assim como os beneficiários junto a **CONVENIADA**.
- 5.3. Fica estabelecido que os descontos e benefícios deverão ser efetuados pela **CONVENIADA** diretamente junto aos **BENEFICIÁRIOS**, não cabendo a **CDRJ** qualquer envolvimento ou responsabilidade pela transação.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 6.1. Este Convênio tem vigência por 1 ano, renovando-se automaticamente, por iguais períodos, enquanto não houver notificação contrária de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 6.2. Em havendo denúncia deste Convênio por uma das partes, mediante o aviso prévio ora estabelecido, ficam ressalvados os compromissos em andamento, inclusive quanto aos serviços/produtos já fornecidos aos interessados, nos limites deste Convênio.

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua do Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

CDRJ
DICTRA

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

201.040.0036-1



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ANEXO I

1. DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM MENSALIDADES, SENDO:

- MENSALIDADE NORMAL = R\$ 1650,00
- MENSALIDADE PROMOCIONAL DOCAS = R\$ 825,00

COM DIREITO À 8 HORAS MENSAIS E FECHANDO O PAGAMENTO PRE-DATADO DE SEIS MESES (CHEQUES).

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Este valor promocional contempla um 2º participante Grátis, desde que sejam do mesmo nível e possam fazer as aulas nos mesmos dias e horários;
- Aulas são individuais ou duplas;
- Taylor made (aulas personalizadas);
- Também professores nativos;
- Ênfase à conversação;
- O aluno programa seu dia e horário de aula e escolhe a filial (Barra da Tijuca ou Centro);
- Valores especiais e sob consulta para trios e minigrupos.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Este Termo de Convênio terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

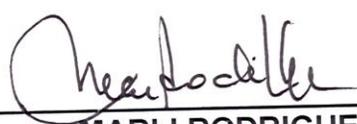
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2017.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ

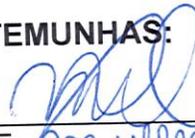




MARLI RODRIGUES MARTINS
Sócia-Diretora
AUDING IDIOMAS LTDA - EPP

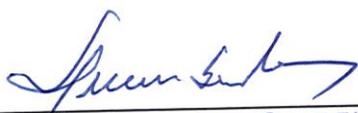
TESTEMUNHAS:

1)



NOME: Myllena D. M. Lopes
CPF: 460.396.644-55

2)



NOME: HUMBERTO PAESLER FILHO
CPF: 031927687-20